

## PROJETO DE LEI Nº 105-02/2022

### ***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS	
Unidade: 01– SME	
26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas	
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (611).....	R\$ 200.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade: 01- SMOSU	
15.452.0108.1067 Revitalização de Praças, Parques e Jardins Públicos	
3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (533).....	R\$ 26.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 03- SMECE-DEMAIS GASTOS	
27.812.0020.2035 Manutenção Gin., Quadras e Praças Esportivas	
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros –PJ (872).....	R\$ 50.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 01- SMECE-MDE	
12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação	
3.3.3.90.30.000000– Material de consumo(807).....	R\$ 50.000,00
	Total: R\$ 326.0000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R\$ 200.000,00
- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R\$ 26.000,00
- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE..... R\$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 03- SMECE-DEMAIS GASTOS  
12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar  
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros –PJ (879).....R\$ 50.000,00

Total: R\$ 326.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de fevereiro de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUÍS JOHNER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 105-02/2022

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 105-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 326.000,00(trezentos e vinte e seis mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2022.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação das Secretarias de Estradas, Obras e Educação através da utilização de superávit financeiro, e redução de dotação orçamentária da Secretaria de Educação.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS